# TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios que não compõem a lista da merenda escolar.

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Nº	UNI/ME	DESCRIÇÃO	Quantidade	Média de preços	Valor total
1	PCT	Bala de goma 30g, balas macias em embalagem individual com aproximadamente 30g. a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto preparado a base de açucares fundido e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e outros produtos permitidos. Validade de 11 meses a contar da data de entrega.	1050	R\$ 18,66	R\$ 19.593,00
2	PCT	Bala mastigável 900g, frutas diversos sabores	450	R\$ 13,56	R\$ 6.102,00
3	KG	Bolo de festa, bolos recheados em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, cenoura, fubá, laranja, mandioca, ambos de cobertura e recheio	230	R\$ 43,61	R\$ 10.030,30
4	PCT	Pacote de bombom 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega	220	R\$ 51,76	R\$ 11.387,20



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE PONTE ALTA

CAPITAL DA MORANGA

5	CX	Caixa de chocolates, 300 gr bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 um ou superior de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 a 300 gr	3620	R\$ 16,13	R\$ 58.390,60
6	UND	Cocada, branca e queimada embalada em pote plástico lacrado com 50 um	70	R\$ 24,88	R\$ 1.741,60
7	UND	Doce de abóbora, formato de coração a base de abobora, açúcar cristal, glicose de milho. Valores aproximados de 0g de carboidratos, 0g de proteínas, 0 g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0 g fibra alimentar, 9 g de sódio, embalagem primaria caixa com 50un peso aproximado de 1,8kg	40	R\$ 33,83	R\$ 1.353,20
8	UND	Doce de banana em barra, agua, açúcar, amido de milho e polpa de banana, contem: acido cítrico aroma idêntico ao natural de banana e corante caramelo, não contem gluten, valor energético 70kcal= 294kj (4%) carboidratos 18g (6%) proteínas 0,0g (0%) gorduras totais 0,0 g(0%) gorduras saturadas 0,0 (0%) gorduras trans0,0 (0%), fibra alimentar 0,0 (0%) cálcio 0,94 mg (0%) ferro 0,0 (0%) sódio 0,0 (0%) valores diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8400 kj peso mínimo de 1,3 kg	40	R\$ 30,10	R\$ 1.204,00
9	UND	Maionese tradicional especificações: maionese industrializada, emulsão cremosa estável e homogênea obtida a partir da água, óleo vegetal, amido, açúcar, vinagre, sal e ovos. Cheiro e sabor característicos. Produto livre de gorduras do tipo trans embalagem de 500g de plástico	180	R\$ 10,22	R\$ 1.839,60



# ESTADO DE SANTA CATARINA

# PREFEITURA DE PONTE ALTA

CAPITAL DA MORANGA

10	UND	Margarina embalagem de 500g especificações mínimas livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0 g, 450 mcg de vitamina a por kg cremosa sem adição de sal. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Embalagem primaria: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500 gr, devidamente rotulada conforme legislação vigente validade mínima de 4 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. O produto deverá ter registro no sif ou sie ou sim	195	R\$ 9,71	R\$ 1.893,45
11	UND	Maria mole embalagem com 50 un	50	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50
12	UND	Marshmallow tipo mocotó ingredientes: açúcar, gelatina, gordura vegetal, sal refinado, antiaglutinante talco neutro, conservante ins 200, aroma sintético idêntico ao natural de morango, aroma sintético idêntico ao natural de baunilha, acidulante ins 330, corante artificial ins 123. Não contem gluten informações nutricionais: valor energético 66kcal (3%) carboidratos 15g (5%) proteínas 0,9g (1%) gorduras totais 0g(0%), gorduras saturadas 0g(0%) gorduras trans 0g(0%) fibra alimentar 0g(0%) sódio 8,3mg	65	R\$ 36,33	R\$ 2.361,45
13	UND	(0,4%) peso mínimo 900g  Mortadela 1kg, constituída da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de	410	R\$ 12,49	R\$ 5.120,90



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE PONTE ALTA

#### CAPITAL DA MORANGA

composto água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais cafeína, corante, caramelo,

isento, de corantes, artificiais, livres de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet, com tampa de rosca, contendo 21 cada

**19** 

UND

	MARCHE IT PORT	CAPITAL DA MORANGA			
		cubos de toucinho e até 25% de umidade de primeira qualidade isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico			
14	UND	Paçoca de amendoim rolha embalada em pote plástico lacrado com 56 un	65	R\$ 33,39	R\$ 2.170,35
15	UND	Pé de moleque de amendoim embalada em pote plástico lacrado com 50un	40	R\$ 22,65	R\$ 2.718,00
16	PCT	Pirulitos pct 700g, sabores diversos com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade no mínimo 3 meses a contar da data de entrega	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
17	UND	Refrigerante diverso 2L diversos sabores embalagem com identificação do produto nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade, deverá ter registro no ministério da agricultura e no ministério da saúde	640	R\$ 7,92	R\$ 5.068,80
18	UND	Refrigerante Guaraná 2L, a base de extrato de guaraná composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes	840	R\$ 7,92	R\$ 6.652,80
		Refrigerante base de cola 2L composto de extrato de cola			

840

R\$ 8,80

R\$ 7.392,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE PONTE ALTA

CAPITAL DA MORANGA

		36% de carboidratos numa porção de 350 ml			
20	KG	Salgado de festa o kilo, recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto e queijo, pronto, descongelado e frito ou assado, pesando aproximadamente 25g	290	R\$ 81,66	R\$ 23.681,40
21	KG	Salsicha o kilo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção	445	R\$ 13,95	R\$ 6.207,75
22	UND	Sorvete seco caixa com 50 um, características: casquinha com maria mole, sabores diversos embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	48	R\$ 26,40	R\$ 1.267,20
23	UND	Suspiro: açúcar cristal, gelatina, aroma artificial de tutti-frutti, corante vermelho ponceau. Não contem gluten, contem lactose, alérgicos pode conter traços de leite. Embalagens com caixa de 50 un, pesando 1,05kg, devidamente lacradas para evitar a contaminação e disseminação de germes pelo alimento.	60	R\$ 33,09	R\$ 1.985,40
24	UND	Teta de nega açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cacau em po, gelatina, leite desnatado em po, soro de leite em po, óleo de soja e sal umectante: sorbitol. Emulsificante ins-322 lectina de soja ins 421 triestearato de sorbitana e ins 476 polirricinoleato de poligliicerol fermento químico bicarbonato de sódio, conservante sorbato de	60	R\$ 37,76	R\$ 2.265,60



potássio. Aromatizantes. Contem gluten informações nutricionais: valor energético 114 kcal = 478 kj (6% vd*) carboidratos 19,6g (7%) proteínas 1,4g (2%) gorduras totais 3,3g (6,6%) gorduras saturadas 3,2g (15%) gorduras trans 0,0 vd não estabelecido. Fibras alimentar 0,8g (3%) sódio 29,3 mg (1%) obs conservar fora da luz solar e não		
expor a temperatura superior a 50		
°c caixa com 50 un		

TOTAL

R\$186.309,10

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 14.133/2021.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação de gêneros alimentícios, como salgados, bolos, refrigerantes e doces, para eventos, capacitações, reuniões, modalidades esportivas, culturais, campanhas de vacinação e datas comemorativas, como o Dia do Município, é uma solução estratégica que atende diversas necessidades da administração municipal e suas secretarias. Esta abordagem assegura que todas as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e que os participantes estejam bem atendidos. A presença de alimentos e bebidas durante eventos e capacitações é fundamental para garantir o conforto e a satisfação dos participantes. Em eventos prolongados e workshops, a oferta de lanches e refeições ajuda a manter a energia e a concentração dos participantes, promovendo um ambiente mais produtivo e agradável. Isso reflete o compromisso da administração com a qualidade das atividades e o bem-estar dos envolvidos. Durante modalidades esportivas e culturais, a oferta de alimentos contribui para uma experiência mais festiva e envolvente. Salgados e doces servem como

incentivos e recompensas, além de fortalecer o espírito comunitário e promover a interação entre os participantes e o público. Oferecer refeições e bebidas ajuda a manter a disposição dos participantes e cria um ambiente acolhedor e motivador. Nas celebrações e datas comemorativas, como o Dia do Município, a presença de alimentos é crucial para criar um ambiente festivo e inclusivo. A oferta de uma variedade de alimentos e bebidas contribui para a celebração da cultura local e das tradições, reforçando o papel da administração municipal na valorização da comunidade. Portanto, a contratação de gêneros alimentícios para essas atividades é uma solução prática e eficaz que atende às necessidades operacionais e promocionais da administração, garantindo o sucesso dos eventos e promovendo o bem-estar e a satisfação da comunidade.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

# Subcontratação

#### 4.1. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia de contratação.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

# Condições de Entrega

- 5.1. O prazo da prestação de serviço será de imediato a partir da entrega da Solicitação de Fornecimento ao prestador de serviço.
- 5.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, art. 117, caput). Fiscal do Contrato – Andre Luiz Vaisam 021/2024.

### Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

- **Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- § 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

# Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Liquidação

- 7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

# Prazo de pagamento

- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice a ser avaliado pela contadora do munícipio sobre correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será através de pregão eletrônico, menor preço.

## Exigências de habilitação

- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>)
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa (pessoa física) interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9. Processo específico para a região da AMURES SC
- 8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.13. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.21. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 8.24. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

# ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.27. O custo estimado total da contratação é de R\$ 215.477,10
- 8.28. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - I) Gestão/Unidade: Secretaria de Administração

Fonte de Recursos:

Secretaria de Educação:

- -2.141 (72) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 R\$ 183.172,80
- -2.142 (73) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 R\$ 183.172,80
- -2.011 (54) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 R\$ 183.172,80

Manutenção Conselho Tutelar

7-3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 4.077,63

Manutenção das atividades SEAF

20- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 4.077,63

31- 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS Convênio arrecadação de multas de trânsito R\$ 4.077,63

30-3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS Convênio rádio patrulha R\$ 4.077,63

Manutenção das atividades da STO

119- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 55.292,01

Manutenção das atividades SEAG

134- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 17.856,87

Manutenção Serviços Urbanos e de Utilidades Pública 172- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 7.728,67

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

2.223- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**206-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0356-CONVENIO FNAS/IGD-PBF** R\$ 4.673,72

**206-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0632-CONVENIO FNAS/IGD/SUAS** R\$ 4.673,72

# 2.240-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSO

**208-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000-RECURSOS ORDINARIOS** R\$ 4.673,72

2.071-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

197-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000-RECURSOS ORDINARIOS R\$ 4.673,72

197-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0356-CONVENIO FNAS/IGD-PBF R\$ 4.673,72

197-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0632-CONVENIO FNAS/IGD/SUAS R\$ 4.673,72

197-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0872-TRANSFERÊNCIA RECURSOS FNAS/IGD/PAB R\$ 4.673,72

197-3.3.90.00.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0893-TRANSFERÊNCIA FNAS/PROCAD-SUAS R\$ 4.673,72

197-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 2.660.0000.0356-CONVENIO FNAS/IGD-PBF R\$ 4.673.72

197-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 2.660.0000.0893-TRANSFERÊNCIA FNAS/PROCA-SUAS R\$ 4.673,72

2.097- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

200-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000-RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 4.673,72

200-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0357-CONVENIO FNAS/PBF R\$ 4.673,72

200-3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0634-CONVENIO FNAS/DERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS-SCFV R\$ 4.673,72

# ESTADO DE SANTA CATARINA

# PREFEITURA DE PONTE ALTA

# CAPITAL DA MORANGA

#### Saúde:

03.001.2054 3.3.90.00.00.00.00.00 (9 1.600.0000.0066) R\$ 11.725.98

 $03.001.2057\ 3.3.90.00.00.00.00.00\ (12\ 1.600.0000.0066\ )\ R\$\\ 11.725,98$ 

03.00.2221 3.3.90.00.00.00.00.00 (29 1.600.0000.0064 ) R\$ 11.725.98

03.001.2149 3.3.90.00.00.00.00.00 ( 19 1.500.1002.0002) R\$ 11.725,98

03.001.2150 3.3.90.00.00.00.00.00 ( 22 1.500.1002.0002) R\$ 11.725.98

03.001.2224 3.3.90.00.00.00.00.00 ( 46 1.500.1002.0002) R\$ 11.725,98

03.001.2283 3.3.90.00.00.00.00.00 ( 39 1.500.1002.0002) R\$ 11.725,98

03.001.2053 3.3.90.00.00.00.00.00 (7 1.706.3110.0786) R\$ 11.725,98

03.001.2284 3.3.90.00.00.00.00.00 (41 1.500.1002.0002) R\$ 11.725,98

Programa de Trabalho: MENSAL

II) Elemento de Despesa: RECURSOS ORDINÁRIOS;

III) Plano Interno: ANUAL;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Alta, 17 de outubro de 2024.

\_\_\_\_

MARCIA FERREIRA ZART